



Transcrita

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

LEI Nº. 678, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde da Família, localizada no Povoado Salgado Grande, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA VIEIRA DOS SANTOS FILHA, a Unidade de Saúde da Família, localizada no Povoado Salgado Grande, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL em 05 de julho de 2012.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito Municipal